



PREFEITURA DE
ACOPIARA

LEI MUNICIPAL Nº 1.842, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Fixa o valor do salário mínimo vigente no exercício 2015, no âmbito do Município de Acopiara, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, Estado do Ceará, usando das atribuições conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O salário mínimo vigente para o exercício 2015 passa a corresponder ao valor de R\$788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), referente à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. O valor fixado no *caput* deste artigo poderá ser pago proporcionalmente às horas efetivamente trabalhadas, de acordo com a lotação do servidor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2015.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 17 de março de 2015.


FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS